



POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

APRESENTAÇÃO

A Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro é parte integrante do Programa de Integridade da MAIS CONSTRUTORA, elaborada em conformidade com a Lei n. 9.613/98, e contém as principais diretrizes a serem adotadas para prevenção contra lavagem de dinheiro.

O objetivo desta Política é proteger a Empresa, preventivamente, contra ocorrências que configurem Crime de Lavagem de dinheiro ou ocultação de patrimônio, esclarecendo todos que mantêm relacionamento profissional com a Empresa sobre o que é esse crime e como ele ocorre.

CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO

O Crime de lavagem de dinheiro consiste na ocultação ou dissimulação da natureza, origem, localização, disposição ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes de infração penal e é praticado quando um conjunto de operações, financeiras ou comerciais, busca a incorporação de recursos, bens ou valores de origem ilícita no mercado lícito.

ATOS QUE SE EQUIPARAM AO CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO

Além destas ações acima, de **dissimular** e de **ocultar**, também incide na mesma pena quem:

- **converter** em ativos lícitos bens, direitos ou valores provenientes de infração penal, com o fim de ocultar ou dissimular a sua utilização;
- **adquirir, receber, trocar, negociar, dar em garantia, receber em garantia, guardar, tiver** em depósito, **movimentar** ou **transferir** bens, direitos ou valores provenientes de infração penal, com o fim de ocultar ou dissimular a sua utilização;
- **importar** ou **exportar** bens com valores não correspondentes aos verdadeiros;
- **utilizar** direitos ou valores provenientes de infração penal; ou
- **participar** de grupo, associação ou escritório, com atividade dirigida à prática de Crimes de Lavagem de Dinheiro ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores.

COMO É REALIZADA A LAVAGEM DE DINHEIRO?

A lavagem de dinheiro costuma envolver três fases, comumente conhecidas como “colocação”, “ocultação” e “integração”.

Em um primeiro momento, os recursos são obtidos por uma origem ilícita e é necessário desvincular o bem ou os valores de sua origem e “colocá-lo” em circulação na economia, o que pode acontecer por meio de compra de bens ou de imóveis, por exemplo. Nesta fase é comum a fragmentação do valor em quantias menores, para que a movimentação passe despercebida.

Na segunda fase ocorre uma série de transações e truques contábeis para esconder a origem do dinheiro, o que é feito de variadas maneiras e por meio de variadas ações que dificultam o rastreamento pelos órgãos fiscalizadores.

E na terceira etapa, os recursos ilícitos são formalmente reinseridos na economia por meio de negócios lícitos.

Normalmente a concretização deste crime envolve uma multiplicidade de agentes, que podem estar inseridos em instituições bancárias, empresas, órgãos governamentais, instituições fiscalizadoras, prestadoras de serviços, dentre outras possibilidades.

Podem ser utilizadas empresas de fachada (com CNPJ, mas utilizada para fins irregulares), empresas fictícias, uso de notas fiscais “frias” (declaram venda ou serviços que não foram prestados) e de contratos fraudulentos, cumplicidade de agentes, transporte de moeda internacional ou entre estados no nosso País, além de outras manobras.

Verifica-se, assim, que existem diversas maneiras deste crime se concretizar e, por esta razão, a MAIS CONSTRUTORA LTDA, seus dirigentes e seu colaboradores devem estar sempre atentos para identificar sinais de sua ocorrência, denunciando quando houver alguma suspeita de operações.

RISCOS DE OCORRÊNCIA DE LAVAGEM DE DINHEIR

As medidas de prevenção são adotadas a partir da análise dos riscos e o sistema de prevenção, detecção e combate aos desvios de conduta são adaptados e atualizados constantemente, com a adoção de medidas específicas, em áreas em que os riscos forem mais altos, e medidas simplificadas, onde os riscos forem menores, para garantir que os riscos sejam efetivamente mitigados.

TRANSPARÊNCIA

As medidas que aumentam a transparência das operações dificultam a ocultação de atividades ilegais, antiéticas ou irregulares.

PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE – PEP

Pessoa Exposta Politicamente, conhecida como “PEP”, é aquela que ocupa ou já ocupou empregos, funções públicas ou em organizações internacionais relevantes. Esta pessoa pode representar um risco maior e deve receber atenção especial quanto às diligências e exigências a ela aplicadas, bem como aos seus familiares, pessoas próximas ou pessoa jurídica da qual participe.

COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

A Empresa dissemina a cultura da integridade e de prevenção, detecção e combate à lavagem de dinheiro, por meio de sua Política de Comunicação e Política de Treinamentos.

DILIGÊNCIAS PRÉVIAS AO INÍCIO DE NOVA RELAÇÃO PROFISSIONAL

A MAIS CONSTRUTORA LTDA cultiva relacionamentos profissionais sólidos e a cada nova relação, realiza um conjunto de diligências prévias (*due diligence*) para identificar o perfil desta nova pessoa, física ou jurídica, que ingressará em seu meio de relacionamento.

A Empresa realiza consulta nas listas restritivas disponíveis, que contenham um registro de indivíduos e empresas comprovadamente associadas a crimes, consulta a cadastros de proteção ao crédito, pesquisa sobre a existência de processos cíveis, trabalhistas ou criminais, dentre outras consultas, decorrentes de cada caso.

REGISTRO DE TRANSAÇÕES

A Empresa mantém o registro de suas transações, mantendo seus controles contábil e fiscal corretos e em ordem, bem como suas demais obrigações legais, com os pagamentos de seus impostos e cumprimento de suas obrigações legais.

Todos devem estar atentos às transações suspeitas, como, por exemplo, oferta de pagamento por meio de pagamento do valor total por meio de diversas transferências em valores menores, solicitação de não emissão de nota fiscal ou a sua emissão em valor

menor do que o pactuado, negativa de identificação do pagador ou solicitação de paramento em nome de pessoa diversa da que realiza a negociação.

MELHORIA CONTÍNUA

Os procedimentos e controles internos, bem como as tecnologias adotadas para a prevenção e combate à lavagem de dinheiro, são mantidas atualizadas e modernizadas.

CANAL DE DENÚNCIA

Além dos mecanismos de prevenção, a MAIS CONSTRUTORA LTDA conta com a contribuição de todos para o combate ao crime de lavagem de dinheiro, colocando à disposição o seu Canal de Denúncia amplamente divulgado em seu *site*, www.grupomais.eng.br, para receber denúncias sobre irregularidades, ilegalidades ou indícios de transações ou negócios que estejam relacionados à lavagem de dinheiro.

Informar o Oficial de Integridade também é uma forma segura de comunicação e para esclarecimento de dúvidas.

Ressalta-se que a omissão poderá configurar uma situação de conivência, gerando consequências negativas para os que se omitirem.

A Empresa garante ao denunciante a preservação de sua identidade e assegura que ele não sofra nenhum tipo de retaliação, sendo possível a realização de denúncias anônimas, pois é de máximo interesse de todos a apuração de qualquer ilegalidade que envolva as relações profissionais da MAIS CONSTRUTORA LTDA, especialmente quando se trata de cometimento de crime.

Recebida denúncia com dados suficientes para investigação do ocorrido e dos responsáveis, a Empresa realiza a apuração dos fatos, por meio de investigação que respeita o contraditório e a ampla defesa, e decidirá a melhor forma de sanar a irregularidade.

INVESTIGAÇÕES

A apuração dos fatos relacionados à lavagem de dinheiro será realizada no âmbito interno por meio de levantamento de documentação, comparação com os dados da denúncia com os registros existentes, análise de históricos e outros meios disponíveis, e, se for o caso, será feito o comunicado para a autoridade competente.

A Empresa colabora, e recomenda que todos também colaborem, com investigações e apurações de práticas ligadas à suspeita de lavagem de dinheiro.

SANÇÕES LEGAIS

A prática de lavagem de dinheiro gera sanções legais para as pessoas envolvidas e para os negócios, como:

- multa
- reclusão
- vedação de negócios com as instituições financeiras
- encerramento de contas bancárias

OUTRAS SANÇÕES

As penalidades a serem aplicadas pela Empresa ao seu público interno, em caso de observância de desvio de conduta, são advertência, suspensão ou rescisão contratual (demissão), e para seu público externo, a penalidade pode ser, ainda, multa (se houver previsão contratual) ou rescisão contratual.

CONCLUSÃO

A Política de Prevenção contra Lavagem de Dinheiro reafirma o comprometimento da MAIS CONSTRUTORA LTDA com o combate às práticas deste crime ou outras ilegalidades, assegurando o compromisso de todos com a prevenção, detecção e denúncia de atos ilícitos, ilegais ou contrários à boa conduta e à ética no meio profissional. A Empresa conta com o apoio de todos para a consolidação de sua cultura ética!